



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 22 de outubro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CIANE ARAUJO DE SOUSA
Secretária de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

SABRINA BONFIM DA SILVA
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 161 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA, NESTE ANO, DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro de 2026 celebra-se o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2026 é Feriado Nacional de Finados;

CONSIDERANDO a portaria nº 797/2026 da Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativa de reorganizar o expediente funcional para melhor atender aos interesses da administração pública e dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida, excepcionalmente neste ano, a comemoração alusiva ao **Dia do Servidor Público** do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. Em virtude do disposto no Art. 1º, o expediente nas repartições públicas municipais será normal no dia 28 de outubro de 2026 e suspenso no dia 30 de outubro de 2026.

Art. 3º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde (SAMU), Guarda Municipal e Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 21 de outubro de 2026.

Thaise Gomes de Sousa
Prefeita Constitucional